

# Vetos obstruem a pauta de votações

No próximo dia 21, os partidos de oposição pretendem rejeitar o veto presidencial ao projeto de lei de política salarial. Este é apenas um dos 23 projetos já rejeitados total ou parcialmente pelo presidente Collor em menos de cinco meses de governo. A maioria, com prazo para deliberação vencido, estão obstruindo a pauta de votação do Congresso Nacional. Para "votar o veto" serão necessários 248 deputados e 38 senadores, maioria absoluta, em sessão conjunta e através de escrutínio secreto. E não será a primeira vez. No ano passado, esse mesmo Congresso rejeitou quatro vetos do ex-presidente Sarney. Nenhum deles, porém, num momento político tão delicado ou de tamanha importância social que é a questão de salários.

Legislar é função do Congresso mas o Poder Executivo pode, além de enviar anteprojetos, questioná-los ou mesmo vetar as propostas de leis já aprovadas na Câmara, no Senado ou nas sessões conjuntas. Cabe, todavia, ao Poder Legislativo, acatar ou não esses vetos que, se rejeitados, serão promulgados pelo presidente do Congresso Nacional. Essa prerrogativa não é novidade da atual Constituição. Sempre existiu. Nos últimos 30 anos, o governo que mais vetou projetos de lei foi exatamente o último. Sarney rejeitou 277 propostas. O general Figueiredo não chegou a completar uma centena e os demais, números bastante inferiores. Os governos milita-

res tinham maioria absoluta no Congresso que não aprovava nada que não fosse do interesse do Palácio do Planalto. Com o fim do bipartidarismo, tudo começou a mudar.

O presidente da República pode vetar, total ou parcialmente, projetos de lei de autoria da Câmara (PLC), do Senado (PLS), de Conversão (PLV) — medidas provisórias modificadas — e projetos de lei do Congresso (PLN) normalmente matérias orçamentárias, de autoria do Executivo. Escapa de sua caneta apenas as emendas constitucionais. Ele tem 15 dias úteis para vetar ou sancionar as propostas a partir do recebimento. Depois, outras 48 horas para justificar o veto ao presidente do Congresso. Se não o fizer, o projeto está automaticamente sancionado. As explicações do presidente (da República) são encaminhadas através de "mensagens". Uma subsecretaria da Secretaria Geral da Mesa do Congresso — a mesma do Senado — dá, então, continuidade a sua tramitação.

A Mensagem é anexa ao processo do projeto de lei em questão. Os assessores da Subsecretaria de Coordenação Legislativa fazem um estudo do histórico e os presidentes da Câmara e do Senado indicam, cada um, o nome de três parlamentares. A mensagem, então, é lida em sessão e passa a ser objeto de relatório dessa comissão mis-